

Se a tarifa é zero, quem paga a conta?

Autor(a): Egon Bockmann Moreira

Publicado em: 06 de dezembro de 2022

Publicação: jota_import

Link JurisTube:

<https://juristube.com.br/colunistas/egon-bockmann-moreira/se-a-tarifa-e-zero-quem-paga-a-conta>

Fonte original:

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/se-a-tarifa-e-zero-quem-paga-a-conta>

Identificador citável:

juristube.com.br/colunistas/egon-bockmann-moreira/se-a-tarifa-e-zero-quem-paga-a-conta#ep-b107f9d7

Resumo

Bela na forma e perigosa no conteúdo, proposta de tarifa zero para transportes públicos merece debate. Clique aqui para ler mais.

Texto integral

De tempos em tempos, aparece no Brasil o assunto das tarifas gratuitas para o uso de bens e serviços públicos. Nesta entressafra eleitoral, renasceu a proposta de tarifa zero para os transportes públicos. Bela na forma, precária e perigosa no conteúdo, merece debate. Afinal, muitas vezes estamos a falar de contratos vinculados a concessionários de serviços públicos. Quando não prestados diretamente pelo Estado, os transportes públicos derivam de contratos administrativos: concessões comuns (receita integralmente arcada pelo usuário); concessões patrocinadas (compartilhada entre poder concedente e usuário) e concessões administrativas (a receita é integralmente paga pelo poder concedente). Cada uma dessas modalidades demanda análise financeira de longo prazo, licitação prévia e formalização em contrato típico, com prazo certo. Logo, a migração de um tipo contratual para outro exigirá algo que se aproxima da mágica jurídica. Igualmente, não podemos nos esquecer de que recursos abundantes e gratuitos geram incentivos ao desperdício. Basta comparar o que fazemos com dois deles: o ar e o tempo. Este recurso escasso, que nos iguala ao homem mais rico do mundo, traz ansiedade e problemas sem solução. A finitude gera a precificação do tempo — ele “é dinheiro”, como reza o dito popular — e faz com que lhe demos importância e nos preocupemos em preservá-lo. Em contrapartida, o ar, recurso supostamente infinito, é desprezado e agredido diariamente — assim como fazemos com a água e o clima. O ser humano tende a não preservar o abundante: é preciso que alguém — o Estado — nos mande fazer isso. Essa ordem pode vir por meio de comandos imperativos (e respectivo controle eficaz) ou através do preço a ser pago pelo uso do bem ou serviço. Se existe um recurso escasso que aprendemos desde cedo a administrar, ele é o dinheiro: portanto, o pagamento de um preço traz consigo a moderação do uso. Por isso que tarifa zero tende a gerar entusiasmos iniciais, seguidos da tendência ao esbanjamento. A experiência internacional — como no exemplo do gás na Rússia soviética e em alguns países africanos, a gerar a chama acesa 24 horas/dia — comprova que a oferta de bens e serviços gratuitos pode estimular o desprezo ao seu uso racional. Quando menos, a cobrança de um valor mínimo confere dignidade à relação, a fazer com que o usuário se sinta respeitado e ativamente preserve a utilidade. Tarifa zero corre o risco de estimular o uso desnecessário, ou até agressivo, de bens e serviços públicos. Lamento concluir que, bem vistas as

coisas, a tarifa zero me parece uma falácia: o raciocínio errado de que algo pode ser de graça, disfarçado de bondade social. Do que estamos a tratar é da escolha pública de transferência de renda (e alteração de contratos no curso de sua execução). Afinal, os transportes públicos trazem consigo os respectivos custos crescentes. Se os usuários não pagam, quem o faz é o contribuinte. Resta saber se este acha justo e deseja arcar com mais essa despesa.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

MOREIRA, Egon Bockmann. Se a tarifa é zero, quem paga a conta?. *jota_import*, 6 dez. 2022. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/se-a-tarifa-e-zero-quem-paga-a-conta>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colunistas/egon-bockmann-moreira/se-a-tarifa-e-zero-quem-paga-a-conta>. Acesso em: 25 jul. 2026.

APA 7ª edição

Moreira, E. B. (2022, December 6). Se a tarifa é zero, quem paga a conta?. **jota_import**. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/se-a-tarifa-e-zero-quem-paga-a-conta>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

MOREIRA, Egon Bockmann. 2022. "Se a tarifa é zero, quem paga a conta?." **jota_import**, December 06. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/se-a-tarifa-e-zero-quem-paga-a-conta>

BibTeX

```
@article{egon-bockmann-moreira-se-a-tarifa-zero-quem-paga-a-conta-2022,  
author = {Moreira, Egon Bockmann},  
title = {Se a tarifa é zero, quem paga a conta?},  
journal = {jota_import},  
year = {2022},  
url = {https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/se-a-tarifa-e-zero-quem-paga-a-conta},  
urldate = {2022-12-06}  
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/colunistas/egon-bockmann-moreira/se-a-tarifa-e-zero-quem-paga-a-conta>

PDF gerado em 2026-07-25 11:47 UTC